



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Nº ordem: 01		ATA DE REUNIÃO	
Reunião (Tipo: Ex.: COGEST, Administrativa, Orçamento)	Data	09/10/2018	
	Hora	16:00	
	Local	DIRETORIA GERAL	
Nome/Unidade dos Participantes			
DIRETORIA GERAL: Isabela Landim, Diretora Geral.			
CONSELHO DE ZONAS ELEITORAIS:			
Alexander Bernardo de Lucena			
Marivaldo Mendes da Silva Filho			
Raysa Rodrigues de Araujo			
Romero Sampaio Regis de Carvalho			
Sidney José Kummer da Rocha.			
1- Tópicos da Pauta			
Pauta	CONCURSO DE REMOÇÃO E ESTUDOS SOBRE POSTOS DE ATENDIMENTO AO ELEITOR.		
Item da Pauta	Abertura de Concurso de Remoção para provimento de vagas decorrentes de aposentadoria, condicionada à remoção efetiva ao provimento da vaga remanescente através de provimento originário ou liberação (troca) por vaga de Posto de Atendimento ao Eleitor (PAE);		
Item da Pauta	Abertura do Grupo de Trabalho, a fi de analisar a manutenção dos Postos de Atendimento ao Eleitor (PAE), de forma que seja dimensionada a redução de gastos e parceria coms a Prefeituras Municipais;		
Item da Pauta	Levantamento de necessidade de quantitativo de servidores em Zonas Eleitorais, na forma da Portaria nº 272;		
Item da Pauta	Mudança da Resolução que regulamenta a remoção de servidores no âmbito do TRE/PE; Alteração do prazo para efetivação de remoção (90 dias), com exclusividade para este edital; ficando autorizada que em caso de Concuso de		

provimento, que seja possível alongar o prazo de 90 (noventa) dias para a efetivação da remoção;

2 - Deliberações da Reunião Atual

3.1	Alteração da Resolução que regulamenta o Concurso de Remoção no âmbito do TRE/PE (Prazo para efetivação);		
3.2	Providências junto a SGP para realização de Concurso de Remoção para preenchimento de vagas decorrentes de aposentadoria, condicionada à remoção efetiva ao provimento da vaga remanescente através de provimento originário ou liberação (troca) por vaga de Posto de Atendimento ao Eleitor (PAE);		
3.3	Estabelecer critérios para o deslocamento das vagas hoje localizadas nos Posto de Atendimento ao Eleitor (PAE's), devendo ser levando primordialmente em consideração o interesse da administração;		
3.4	Realizar alterações na Resolução que regulamenta o funcionamento e atribuições dos Postos de Atendimento ao Eleitor (PAE's), no âmbito do TRE/PE, devendo ser promovida a diminuição de atribuições, a fim de que sejam as atribuições realizadas por servidores requisitados, devendo as vagas de servidor efetivo serem transferidas a critério da administração;		
3.5	Realizar estudo para apresentação de gastos com a manutenção dos Postos de Atendimento ao Eleitor (PAE's), a fim de que seja apresentada às Prefeituras Municipais proposto de Termo de Parceira para que o Poder Executivo Municipal assumira os gastos como imóveis, segurança e serviços de manutenção, devendo o TRE/PE manter os equipamentos tecnológicos e materiais de expediente;		



Documento assinado eletronicamente por **SIDNEY JOSÉ KÜMMER DA ROCHA**, **Secretário(a) do Conselho**, em 15/10/2018, às 15:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIVALDO MENDES DA SILVA FILHO**, **Suplente**, em 15/10/2018, às 17:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROMERO SAMPAIO REGIS DE CARVALHO**, **Suplente**, em 16/10/2018, às 10:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDER BERNARDO DE LUCÊNA**, **Suplente**, em 17/10/2018, às 14:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0742003** e o código CRC **F0E82762**.